



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 575/2025/PGM

Vilhena/RO, 17 de outubro de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7261/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado, em sessão ordinária do dia 20 de outubro de 2025, e o **motivo da urgência** se dá em virtude da necessidade de maior celeridade na tramitação processual para a execução da Emenda Impositiva e por tratar-se na última sessão ordinária do mês de outubro.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



17/10/2025 12:16:06

https://vilhena.oxi.alexandri.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=8f89474b-2104-4b23-b00a-6bb750d36aa7
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 20/10/25
Hora: 7h30

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxi.alexandri.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 8f89474b-2104-4b23-b00a-6bb750d36aa7 - Página 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7 262, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da **SEMED**, visando o fornecimento de coffee break em eventos promovidos nas atividades formativas e palestras voltadas aos Orientadores Educacionais.

Justificamos que a alteração orçamentária se faz necessária em atendimento ao Ofício nº 407/2025/GABPRES, de 14 de outubro de 2025, que trata da necessidade de readequação orçamentária referente à Emenda Impositiva nº 108/2024.

Solicitamos urgência na aprovação deste Projeto de Lei, para dar maior celeridade na tramitação processual para a execução da Emenda Impositiva e por tratar-se na última sessão ordinária do mês de outubro.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 17 de outubro de 2025

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



17/10/2025 12:15:52

<https://vilhena.oxa.oxitech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> 2323c91d-0a6d-41c3-b9fb-4774cad9534





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.262, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação			
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental			
1236100732.015 – Capacitação de Profissionais da Educação – Ensino Fundamental			
3390.30.00.00	15000103 Material de Consumo	R\$	5.000,00
TOTAL.....		R\$	5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes			
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes			
2781200091.205 – Repasse de Recursos a Entidades Esportivas			
3350.41.00.00	15000003 Contribuições	R\$	5.000,00
TOTAL.....		R\$	5.000,00

Art. 3º Inclui a Ação “Capacitação de Profissionais da Educação – Ensino Fundamental” no Programa “Educação de Qualidade para Todos” da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



17/10/2025 12:15:38

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Presidência

Ofício nº 407/2025/GABPRES

Vilhena, 14 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Vilhena

Assunto: Readequação de remanejamento de Emenda Impositiva da ex - Vereadora Nica Cabo João.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício nº 888/2025/GAB, de 09 de outubro de 2025, que trata da necessidade de readequação orçamentária referente à Emenda Impositiva nº 108/2024, de autoria da ex-vereadora Nica Cabo João, informo que esta Presidência acata as orientações técnicas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no despacho anexo ao referido expediente.

Dessa forma, **fica readequada a destinação da referida Emenda**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para a **Secretaria Municipal de Educação**, com a seguinte especificação:

- **Programa:** 0073 – Educação de Qualidade para Todos.
- **Ação:** Capacitação de Profissionais da Educação - Ensino Fundamental.
- **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.
- **Objeto:** Aquisição de coffee break em eventos promovidos nas atividades formativas e palestras voltadas aos Orientadores Educacionais.

Solicito, assim, que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis para viabilizar a execução da emenda, conforme a readequação acima apresentada.

Atenciosamente,

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
CELSO EDUARDO MACHADO

14/10/2025 11:13:23

Drº Celso
Presidente da CVMV

